

CHAMAMENTO PÚBLICO AGÊNCIA CURITIBA Nº 07/2026

SELEÇÃO DE EMPRESAS E STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NA SMART CITY EXPO WORLD CONGRESS 2026 - BARCELONA/ESPANHA

A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A (“AGÊNCIA CURITIBA”), sociedade de economia mista vinculada ao Município de Curitiba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.976/0001-94, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1732, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-040, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à seleção de empresas e startups interessadas em participar, ao lado da AGÊNCIA CURITIBA e da PREFEITURA DE CURITIBA, da feira internacional Smart City Expo World Congress 2026 (SCEWC26), a ser realizada em Barcelona, Espanha, de 3 a 5 de novembro de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, no Estatuto Social da AGÊNCIA CURITIBA e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGÊNCIA CURITIBA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de até 9 (nove) empresas e startups sediadas no Município de Curitiba, com atuação no ecossistema local de inovação e com produtos, serviços ou soluções tecnológicas aderentes ao tema de cidades inteligentes, interessadas em apresentar suas soluções durante a Smart City Expo World Congress 2026, no espaço institucional compartilhado da PREFEITURA DE CURITIBA e da AGÊNCIA CURITIBA. Para fins deste instrumento, as empresas e startups inscritas serão denominadas, em conjunto, “participantes”.

1.2. A participação das selecionadas será gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição ou de participação, permanecendo sob responsabilidade de cada participante os custos individuais de deslocamento e permanência em Barcelona e as demais despesas previstas neste Chamamento Público.

1.3. O espaço destinado às participantes funcionará em sistema de rodízio, com até 3 (três) estações de exposição simultâneas, cabendo à AGÊNCIA CURITIBA definir e comunicar previamente a escala, os horários e as regras de utilização do espaço, de forma a viabilizar a participação das até 9 (nove) selecionadas ao longo do evento.

1.4. A seleção não confere direito de uso exclusivo de área do estande, devendo as participantes observar a organização, a identidade visual, a programação e as orientações institucionais definidas pela AGÊNCIA CURITIBA e pela PREFEITURA DE CURITIBA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A tem por finalidade institucional fomentar o desenvolvimento econômico, empresarial, tecnológico e o ecossistema de inovação do Município de Curitiba, contribuindo para a projeção da cidade como referência nacional e internacional em inovação, empreendedorismo e geração de negócios.

2.2. A participação de empresas e startups curitibanas em eventos internacionais de referência amplia a visibilidade de soluções desenvolvidas localmente, favorece a formação de conexões estratégicas, a prospecção de negócios, a internacionalização e a atração de investimentos, com potenciais reflexos positivos para o desenvolvimento econômico do Município.

2.3. A Smart City Expo World Congress é um dos principais eventos internacionais dedicados a cidades inteligentes e inovação urbana, reunindo representantes de governos, empresas, investidores, organizações e ecossistemas de inovação de diversos países. O evento constitui ambiente qualificado para apresentação de soluções relacionadas, entre outras áreas, a mobilidade, governança, energia, infraestrutura, dados, inteligência artificial, segurança pública, meio ambiente e transformação digital.

2.4. Nesse contexto, a participação institucional de Curitiba na SCEWC26, em conjunto com empresas e startups selecionadas, busca ampliar a presença internacional do ecossistema local de inovação, promover soluções desenvolvidas na cidade e fortalecer o posicionamento

de Curitiba como cidade inovadora, empreendedora e comprometida com o desenvolvimento urbano sustentável.

3. DA ELEGIBILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se candidatar ao presente Chamamento Público empresas e startups que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a. possuam CNPJ ativo e sede no Município de Curitiba/PR;
- b. apresentem produto, serviço ou solução tecnológica aderente ao tema de cidades inteligentes, incluindo, entre outros, mobilidade, governança, energia, infraestrutura, dados, inteligência artificial, segurança pública, meio ambiente e transformação digital;
- c. estejam regularmente constituídas e em conformidade com a legislação aplicável à sua atividade;
- d. possuam capacidade financeira para arcar, por conta própria, com a totalidade dos custos individuais relacionados à participação no evento, conforme item 5 deste Chamamento Público;
- e. possuam disponibilidade de representante(s) para estar em Barcelona no período do evento e cumprir integralmente a escala de participação e as atividades de preparação definidas pela AGÊNCIA CURITIBA;
- f. cumpram os prazos, procedimentos e condições previstos neste Chamamento Público;
- g. apresentem, quando solicitado pela AGÊNCIA CURITIBA, a documentação de habilitação e regularidade prevista no item 4.3;

3.2. A ausência de qualquer requisito de elegibilidade ou a apresentação de informação falsa, incompleta ou incompatível com as condições deste Chamamento poderá acarretar a não habilitação ou a desclassificação da participante, assegurado o registro da respectiva motivação pela Comissão de Licitação.

4. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas online, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenPLHAsSppSr6imb_aLHmMWzsqCIH_3OVeq0L-Rj7c4Rxs8w/viewform?usp=publish-editor no período de 02/10/2026 a 09/10/2026.

4.1.2. Serão consideradas habilitadas as participantes que atendam aos requisitos de elegibilidade e habilitação previstos neste instrumento, sendo classificadas, dentre as habilitadas, até 9 (nove) participantes que obtiverem as maiores pontuações conforme os critérios estabelecidos neste instrumento.

4.1.3. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Chamamento Público, cabendo à interessada certificar-se do atendimento aos requisitos e da veracidade das informações prestadas.

4.1.4. Dúvidas relativas à inscrição poderão ser encaminhadas ao e-mail licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br.

4.2. Habilitação e avaliação

4.2.1. As inscrições serão analisadas por Comissão de Licitação designada pela AGÊNCIA CURITIBA, podendo ser integrada por representantes da Agência e de parceiros institucionais formalmente indicados.

4.2.2. Os membros da Comissão de Licitação deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses em relação às participantes inscritas, abstendo-se de atuar na respectiva avaliação quando configurada tal situação.

4.2.3. A Comissão verificará, inicialmente, o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no item 3. As inscrições habilitadas serão classificadas de acordo com os seguintes critérios, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

- a. aderência da solução ao tema de cidades inteligentes e ao público do evento - até 30 pontos;

- b. maturidade da empresa ou startup e grau de validação do produto, serviço ou solução no mercado - até 25 pontos;
- c. capacidade e potencial de internacionalização, considerando a preparação comercial e a possibilidade de geração de negócios no ambiente internacional - até 20 pontos;
- d. histórico de participação em feiras, missões, rodadas de negócios ou eventos internacionais - até 10 pontos;
- e. caráter inovador e diferencial competitivo do produto, serviço ou solução - até 10 pontos;
- f. certificações, prêmios ou reconhecimentos de mercado relacionados à empresa, startup ou solução apresentada - até 5 pontos.

4.2.4. A pontuação deverá ser atribuída com base nas informações e evidências apresentadas no formulário de inscrição e, quando aplicável, em documentação complementar solicitada pela Comissão, devendo o resultado da avaliação ser registrado de forma motivada. Os critérios de avaliação deverão guardar pertinência direta com o objeto do Chamamento Público e serão aplicados de forma objetiva e motivada pela Comissão de Licitação.

4.2.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no critério de aderência da solução ao tema de cidades inteligentes e ao público do evento;
- b. maior pontuação no critério de maturidade e validação de mercado;
- c. maior pontuação no critério de capacidade e potencial de internacionalização;
- d. persistindo o empate, sorteio realizado pela Comissão de Licitação, com registro em ata.

4.2.6. O processo de habilitação, avaliação e classificação será concluído até 15/10/2026.

4.2.7. A inscrição e a eventual seleção não geram direito subjetivo à participação caso a presença institucional da AGÊNCIA CURITIBA e da PREFEITURA DE CURITIBA na SCEWC26 seja cancelada, alterada ou inviabilizada por razões institucionais, orçamentárias, operacionais, supervenientes ou de força maior.

4.3. Da documentação de habilitação

4.3.1. A AGÊNCIA CURITIBA poderá solicitar, durante a habilitação, a apresentação de documentos necessários à comprovação das informações prestadas, incluindo:

4.3.1.1 comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, com indicação da sede no Município de Curitiba;

4.3.1.2 certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal, inclusive certidão positiva com efeitos de negativa, quando admitida pela legislação;

4.3.1.3 certificado de regularidade do FGTS;

4.3.1.4 certidão de débitos trabalhistas, inclusive positiva com efeitos de negativa, quando cabível;

4.3.1.5 outros documentos estritamente necessários à comprovação dos requisitos ou das informações utilizadas para a avaliação.

4.3.2. A não apresentação da documentação solicitada no prazo fixado pela AGÊNCIA CURITIBA poderá resultar na não habilitação da participante.

5. DO APOIO INSTITUCIONAL ÀS SELECIONADAS

5.1. A AGÊNCIA CURITIBA disponibilizará às empresas e startups selecionadas, sem cobrança de taxa de participação:

5.1.1. Espaço compartilhado no estande institucional da PREFEITURA DE CURITIBA/AGÊNCIA CURITIBA na SCEWC26, em sistema de rodízio e conforme escala previamente definida;

5.1.2. 2 (duas) credenciais de acesso ao evento para representantes de cada empresa ou startup selecionada;

5.1.3. Orientações institucionais e operacionais prévias relacionadas ao uso do espaço, à programação e à participação na ação.

5.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, cobertura pela AGÊNCIA CURITIBA de despesas individuais das participantes, incluindo, entre outras, passagens aéreas, hospedagem,

alimentação, transporte local, seguro-viagem, vistos ou documentação de viagem, credenciamentos adicionais, produção ou transporte de materiais próprios, brindes e quaisquer outras despesas relacionadas à participação no evento.

5.3. A AGÊNCIA CURITIBA não fornecerá material de divulgação individual das participantes, cabendo a cada selecionada produzir, às suas expensas, os materiais institucionais e promocionais que pretenda utilizar, observadas as orientações de identidade visual, dimensões, segurança e organização do estande.

5.4. A seleção e a participação na ação não geram direito a pagamento, reembolso, indenização ou qualquer outra vantagem financeira por parte da AGÊNCIA CURITIBA ou da PREFEITURA DE CURITIBA, além do apoio institucional expressamente previsto no item 5.1.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O cronograma previsto para o Chamamento Público é o seguinte:

- a. Período de inscrições: 02/10/2026 a 09/10/2026;
- b. habilitação, avaliação e classificação: até 14/10/2026;
- c. divulgação do resultado preliminar: até 15/10/2026;
- d. reuniões de preparação e orientação: outubro de 2026;
- e. realização da Smart City Expo World Congress 2026: 3 a 5 de novembro de 2026.

6.2. As datas poderão ser ajustadas pela AGÊNCIA CURITIBA por motivo devidamente justificado, mediante divulgação nos canais institucionais, assegurada a observância dos prazos previstos para impugnação e recurso.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS, USO DE MARCA E IMAGEM

7.1. O tratamento de dados pessoais relacionado a este Chamamento Público observará a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Os dados pessoais e documentos fornecidos poderão ser tratados pela AGÊNCIA CURITIBA para as finalidades de inscrição, habilitação, avaliação, comunicação, credenciamento,

execução da ação, monitoramento de resultados, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

7.3. Quando necessário à execução da ação, dados dos representantes indicados pelas participantes poderão ser compartilhados com a organização do evento e prestadores envolvidos no credenciamento ou na logística, limitadamente às informações necessárias para essas finalidades.

7.4. Ao participar do Chamamento Público, as selecionadas autorizam a utilização de suas marcas e sinais distintivos pela AGÊNCIA CURITIBA e pela PREFEITURA DE CURITIBA exclusivamente para divulgação institucional da ação, do Chamamento, da participação no evento e de seus resultados.

7.5. A utilização, pela AGÊNCIA CURITIBA ou pela PREFEITURA DE CURITIBA, de imagem ou voz de representantes das selecionadas observará as autorizações aplicáveis. Caberá à participante assegurar que seus representantes e terceiros por ela envolvidos estejam cientes das atividades de registro e divulgação institucional relacionadas à ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTICIPANTES

8.1. São obrigações das empresas e startups selecionadas:

- a. arcar integralmente com seus custos individuais de participação, nos termos do item 5.2;
- b. indicar os representantes que utilizarão as credenciais e fornecer, tempestivamente, os dados necessários ao credenciamento;
- c. participar das reuniões de preparação e orientação convocadas pela AGÊNCIA CURITIBA e cumprir as diretrizes operacionais comunicadas;
- d. cumprir a escala de rodízio, os horários de atendimento e as regras de utilização do espaço compartilhado;
- e. produzir e custear seus materiais próprios, observando as orientações institucionais, de identidade visual, segurança e organização do estande;

- f. garantir a regularidade dos produtos, serviços, marcas, conteúdos e materiais apresentados, observando direitos autorais, propriedade intelectual e demais normas aplicáveis;
- g. manter conduta compatível com o caráter institucional da participação de Curitiba no evento, zelando pela imagem da AGÊNCIA CURITIBA, da PREFEITURA DE CURITIBA e das demais participantes;
- h. fornecer à AGÊNCIA CURITIBA, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento, informações de monitoramento de resultados, incluindo contatos gerados, negociações iniciadas, parcerias prospectadas e avaliação geral da participação.

8.2. O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste Chamamento Público poderá acarretar a substituição da selecionada por participante suplente, quando a medida ainda for operacionalmente possível, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação das condições estabelecidas neste instrumento, a observância da legislação aplicável e a responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

9.2. A participante selecionada não poderá utilizar a marca, o nome ou quaisquer sinais distintivos da AGÊNCIA CURITIBA, da PREFEITURA DE CURITIBA ou do Vale do Pinhão fora das finalidades e condições expressamente autorizadas.

9.3. A participação na SCEWC26 não estabelece vínculo societário, trabalhista, comercial, de representação, exclusividade ou parceria permanente entre a AGÊNCIA CURITIBA, a PREFEITURA DE CURITIBA e as participantes selecionadas.

9.4. A AGÊNCIA CURITIBA poderá cancelar, suspender ou alterar o presente Chamamento Público, mediante justificativa, em razão de interesse público ou institucional, fato superveniente, alteração das condições do evento, inviabilidade operacional ou orçamentária, força maior ou ilegalidade, sem que disso decorra direito a indenização ou ressarcimento de despesas realizadas pelas participantes.

9.5. Eventuais questões, divergências, omissões ou situações não previstas serão examinadas pela Comissão de Licitação e, quando necessário, submetidas à autoridade competente da AGÊNCIA CURITIBA, observados os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade, motivação e transparência.

9.6. Solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoesagencia@curitiba.pr.gov.br.

10. DO FORO

10.1. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias judiciais relacionadas a este Chamamento Público, sem prejuízo das competências legalmente estabelecidas.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO GUERIOS NARDI**
Data: 02/10/2026 16:51:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leticia Wolf
Moura Justus

Assinado de forma
digital por Leticia Wolf
Moura Justus
Dados: 2026.10.02
16:39:25 -03'00'

Cristiano Guérios Nardi

Diretor Administrativo Financeiro

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO S/A**

Letícia Wolf Moura Justus

Diretora-Presidente

**AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO S/A**